1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 022/2019, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Gilberto Fernandes Salvador, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SSP/PR, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.061.724/0001-50, estabelecida na Av. José Bonifácio, 874 – Sala 02/Seg. Andar/centro – São José das Palmeiras-PR neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. Leandro Sestak, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 81032726 SSP/PR e CPF/MF nº 043.120.899-90, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, 747 – centro – São José das Palmeiras - PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;
Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Js Serviços E Telecomunicações Ltda, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento – O preço será de R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) até término do contrato. As discriminações dos itens, quantidades, preços unitários, estão descritos no mapa comparativo em anexo. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega do (s) produto (s), mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato..

A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Quarta – Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	290	02.002.04.121.0002.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	520	03.001.04.122.0002.2012	0	3.3.90.37.01.00	Do Exercício
2019	540	03.001.04.122.0002.2012	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	710	04.001.04.123.0003.2014	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	810	04.002.04.123.0003.2015	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0004.2023	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

2019	1290	05.001.12.361.0004.2024	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	1300	05.001.12.361.0004.2024	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	1400	05.001.12.365.0004.2025	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	1520	05.001.12.365.0004.2027	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	1640	05.001.12.367.0004.2029	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	1750	05.002.13.392.0005.2031	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	2590	06.002.10.304.0007.2048	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	2930	07.001.15.452.0008.2056	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	3310	08.002.20.606.0010.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	3450	09.001.08.244.0012.2067	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	3760	09.002.08.244.0012.2074	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	4010	09.003.08.243.0012.2079	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 08 de Julho de 2020, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 15 de Julho de 2020

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Contratada
JS SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Sr. Leandro Sestak – Sócio Administrador
RG nº 81032726 SSP/PR

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via Fibra Óptica para 10 (dez) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de 100 Mbps (cem mega bits por segundo) de download e de upload para o ponto da Secretaria Municipal de Administração e com velocidade de 50 Mbps (cinqüenta mega bits por segundo) de download e de upload para os demais pontos, com garantia banda mínima de 100% (cem por cento), com IP fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada**: JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de Julho de 2020 para 31 de Julho de 2021.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Julho de 2020.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana nas Ruas José Ferreira Paz e Adão Inocêncio de Miranda, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados". O recebimento dos envelopes se dará no dia 06/08/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor previsto: R$ 203.633,74 (Duzentos e três mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 16 de julho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D09DE15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2019 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

1° EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via Fibra Óptica para 10 (dez) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de 100 Mbps (cem mega bits por segundo) de download e de upload para o ponto da Secretaria Municipal de Administração e com velocidade de 50 Mbps (cinqüenta mega bits por segundo) de download e de upload para os demais pontos, com garantia banda mínima de 100% (cem por cento). com IP fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada: **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de Julho de 2020 para 31 de Julho de 2021.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Julho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CD16F610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, pra atender as Secretarias de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contrante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratada: Civonete Zamban - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo constante na clausula terceira de R$ 370.350,00 (Trezentos e setenta mil trezentos e cinqüenta reais), para O preço será de R$ 493.800,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e Oitocentos reais), até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de Julho de 2020 para 31 de Julho de 2021.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição. nos termos da portaria nº 016/2020

São José das Palmeiras/PR, 13 de Julho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:741DE593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar consertos de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratada: Marcelo Alessandro Franco Borracharia e Metalúrgica
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo de R$ 106.662,00 (Cento e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais), para R$ 159.993,00 (Cento e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e três reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de julho de 2020 para 31 de julho de 2021.
A Cláusula Nona- Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, a fim de que passe a figurar a fiscal do Contrato a Sra. Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Sra Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição. nos termos da Portaria nº 016/2020

São José das Palmeiras/PR, 15 de Julho 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:00C207B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020